

## AVISO DE PENALIDADE

O Coordenador Substituto do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o LFDA-MG, pelo prazo de 6 meses, de 05/11/2019 a 04/05/2020, cumulada com a penalidade de multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso à empresa OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.090.463/0001-60, nos termos do art. 87 II e III da Lei nº 8.666/93 e subitens 11.2.2 e 11.2.5 do termo de referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº nº. 17/2016, em decorrência de infração administrativa, apurada mediante o Processo nº. 21181.001941/2017-14.

MIKAEL ARRAIS HODON

## LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913.

PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04930429000481. Contratado : PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA. -Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do LFDA/PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800459. Data de Assinatura: 01/11/2019.

(SICON - 05/11/2019) 130016-00001-2019NE000018

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício N 03/2019, ao Convenio N 857699/2017. Convenientes: Concedente: Instit. Nac. de Colonização e Reforma Agraria, Unidade Gestora: 373025, Gestão: 37201. Conveniente: Município do Careiro/AM, CNPJ n. 04.332.995/0001-49. P.I. 424/2016, art. 27, VI.. Valor Total: 2.057.392,63. Valor de Contrapartida: 57.392,63. Vigência: 14/02/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 28/10/2019.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício N 02/2019, ao Convenio N 857657/2017. Convenientes: Concedente: Instit. Nac. de Colonização e Reforma Agraria, Unidade Gestora: 373025, Gestão: 37201. Conveniente: Município de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n. 04.629.697/0001-49. P.I. 424/2016, art. 27, VI.. Valor Total: 5.020.000,00. Valor de Contrapartida: 20.000,00. Vigência: 05/01/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 29/10/2019.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EDITAL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 815/2016, art. 2º publicado no D.O.U. de 28/12/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, combinado com o art. 134 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/n.º 49 de 31 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 01 de fevereiro de 2017, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001074/2010-30, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola de Juá-Bandeira, localizada no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado por equipe multidisciplinar instituída pela Ordem de Serviço nº 658/2018/SR(05)BA-G/SR(05)BA/INCRA (SEI nº 0681774), aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata SEI nº 4375593. A comunidade é composta por 579 (quinhentos e setenta e nove) famílias e o território identificado e delimitado possui área líquida de 20.236,6270ha (vinte mil, duzentos e trinta e seis hectares, sessenta e dois ares e setenta centiares) e perímetro de 64.972,577m, constituindo toda a área dos assentamentos Campo Grande I, São Jose/Campo Grande II e Santa Rita e das áreas das vilas de Juá e Bandeira. Não há imóveis particulares inseridos. Limites e confrontações: a norte com a Fazenda Santa Maria e o Rio São Francisco; a leste com a Fazenda Santa Maria, Carlos Bomfim, Maximino Rodrigues da Silva e outros, Fazenda Carnaíba, linha de transmissão, linha de transmissão da CHESF e faixa de domínio da rodovia estadual BA-160.; a sul com a linha de transmissão, linha de transmissão da CHESF, faixa de domínio da rodovia estadual BA-160 e Fazenda Carnaíba; a oeste com Fazenda Carnaíba e Rio São Francisco. Nestes termos, o INCRA/BA NOTIFICA os detentores de domínio, abrangidos pelo perímetro descrito, para no prazo de 90 dias apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5318 - Fax: (71) 3305-5314, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o referido processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta

Salvador, 21 de outubro de 2019.

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 128/2019

Processo: 54000.030198/2017-31

CNPJ Cooperante: 00.375.972/0004-03

Cooperante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ Cooperado: 12.461.653/0001-57

Cooperado: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE

Objeto: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação, do Programa Nacional da Reforma Agrária-PNRA, previsto no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629/1993, regulamentada pelo Decreto nº 9.424/2018, para as famílias beneficiárias dos assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA no município de POTIRETAMA, localizado no estado do Ceará, na forma preconizada no Plano de Trabalho, elaborado nos termos do parágrafo 1º do art. 116 da Lei 8.666/1993, por um período de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participantes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 00.375.972/0019-90 e Prefeitura Municipal de Guaçuí, CNPJ nº 27.174.135/0001-20. Objeto: realização de atividades destinadas à atualização cadastral e verificação de permanência de famílias beneficiárias e realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos Créditos de Instalação, nas diversas modalidades do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, para as famílias beneficiárias dos assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA no Município de Guaçuí (ES). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes. Signatários: José Alves Rodrigues Filho, CPF nº 470.311.233-72, Superintendente Regional, e Vera Lúcia Costa, CPF nº 948.212.597-53, Prefeito. Processo nº 54000.130990/2019-57. (GABT-1)

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participantes: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Superintendência Regional do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 00.375.972/0019-90 e Prefeitura Municipal de Pedro Canário, CNPJ nº 28.539.872/0001-41. Objeto: realização de atividades destinadas à atualização cadastral e verificação de permanência de famílias beneficiárias e realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos Créditos de Instalação, nas diversas modalidades do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, para as famílias beneficiárias dos assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA no Município de Pedro Canário (ES). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes. Signatários: José Alves Rodrigues Filho, CPF nº 470.311.233-72, Superintendente Regional, e Bruno Teófilo de Araújo, CPF nº 084.933.477-28, Prefeito. Processo nº 54000.116390/2019-86. (GABT-1)

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - CRT N. 288/2019

CONCESSAO DE USO - CRT N. 288/2019. PROCESSO: 54150.000883/2016-39. CEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA, CNPJ n. 00.375.972/2001-60; CESSIONARIA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE IPAMERI - COOPMAFI, CNPJ N. 25.233.945/0001-84, OBJETO: Contrato de Concessao de Uso de uma area de 1,2937 ha (um hectare, vinte e nove ares e trinta e sete centiares), conforme planta e memorial descritivo, localizada na PA Olga Benario, Município de Ipameri/GO, destinada para a construção da Sede da Associação, onde serao realizadas as atividades desenvolvidas pela COOPMAFI, de acordo com o plano de utilizacao do imovel, anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Norma de Execucao INCRA/NE n. 33/2003. Vigencia: 04/07/2029.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2019**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/10/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios e utilidades domésticas, bem como, bens permanentes e mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00042 Novo Edital: 06/11/2019 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h50. Endereço: Av. Joao Leite, Nr. 1520 - Setor Santa Genoveva Santa Genoveva - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2019, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELIANA MARQUES DE QUEIROZ  
Pregoeira

(SIDECE - 05/11/2019) 373080-37201-2019NE800465

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 373058

Nº Processo: 54000154845201881. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de expediente, processamento de dados, de copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, pneus e materiais elétricos para suprir as necessidades da Superintendência Regional do Inkra em Mato Grosso do Sul, e das Unidades Avançadas do Inkra em Dourados, Jardim e Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 83. Edital: 06/11/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua 25 de Dezembro, 924 - Centro - Shopping Marrakech, Centro - Campo Grande/MS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373058-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373058-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

SERGIO RODRIGUES CAIRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2019) 373058-37201-2019NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do INCRA no Estado do Pará - SR(01), vem notificar por edital o Senhor VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, ex-prefeito do município de Portel/PA, por considerá-lo em lugar ignorado, incerto e inacessível, da instauração de Tomada de Contas Especial (processo administrativo 54000.057882/2019-22), em face da omissão no dever de prestar contas do Convênio SICONV 708914/2009. Comunica a existência de débito no valor global de R\$ 1.341.510,03 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dez reais e três centavos), acrescido de atualização monetária. Fica o notificado para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a efetuar o recolhimento do valor devido e enviar cópia do comprovante a esta Superintendência Regional. Havendo interesse, o débito poderá ser parcelado nos termos da Instrução Normativa INCRA/P/Nº 85, de 29 de julho de 2016. O não recolhimento ou solicitação de parcelamento do débito no prazo estabelecido ensejará o encaminhamento do processo de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, bem como o registro do nome do notificado no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e dívida ativa da União. O detalhamento das informações poderão ser obtidas diretamente na sede do INCRA/PA, Divisão de Administração (Setor de Tomada de Contas Especial - telefone 91-32023802/3860), end. eletrônico [tcscr01@blm.incra.gov.br](mailto:tcscr01@blm.incra.gov.br) - localizado na Rodovia do Murutucum s/nº - Bairro Souza - Estrada da CEASA, CEP 66.610-903, Belém/PA .

NEIL DUARTE DE SOUZA

